

Destino	Valor Anual	Detalhamento
Total dos recursos transferidos ao Fundo Estadual de Saúde - FES	65.490.394,74	Anexo I
Total dos recursos transferidos aos Fundos Municipais de Saúde - FMS	5.991.895,54	Anexo II

Diário Oficial da União - Secão 1

§2º Estão inclusos neste bloco de financiamento os valores referentes aos incentivos do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, no valor de R\$ 264.000,00, e do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU, no valor de R\$ 1.968.000,00.
 §3º O estado e os municípios farão jus à parcela mensal correspondente a 1/12 (um doze avos) dos valores descritos nos anexos desta Portaria.
 Art. 2º Instruir que o remanejamento de recurso concedido por meio desta Portaria, não acarretará impacto no teto financeiro global do estado.
 Art. 3º Estabelecer que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do valor mensal para o Fundo Estadual de Saúde e Fundos Municipais de Saúde,

Parágrafo Único. Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o seguinte Programa de Trabalho: 10.302.1220.8585-0016 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros vigentes a partir de 1º de agosto de 2011.

### HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

#### ANEXO I

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAPÁ - AGOSTO/2011.

~	
ESPECIFICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
Limites Referentes aos recursos programados na SES	19.740.340,48
Valores a receber referentes a estabellecimentos sob gestão estadual	2.463.801,35
Valores a receber referentes a TCEP com transferências diretas ao FES	43.286.252,91
Valores a serem RETIRADOS pelo FNS e transferidos diretamente às unidades prestadoras universitárias federais (-)	0,00
VALORES TRANSFERIDOS AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	65.490.394,74

#### ANEXO II

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAPÁ - AGOSTO/2011.

		PPI ASSISTEN	CIAL - VALORES	DE REPASSE	AOS FUN	IDOS MUNICIPAIS	DE SAÚDE (valores anuais	3)		
IBGE	Município	Assistência Ambul	atorial e Hospita-	Incentivosper-	Ajustes	Valores de TCEP-	Valores de Estabelecimen-	Valores retidosno	Valores recebi-	Total
	*	la	r	manentesde custeio *	3	com transferências-	tossob gestãoestadual	FundoNacional	dosde outras UFs	
				custeio *		realizadas ao FES	· ·	de Saúde		
		Próprio	Referenciado							
160005	SERRA DO NAVIO	124.666,84	13.851,84	0,00	0,00	0,00	138.518,68	0,00	0,00	0,00
160010	AMAPA	179.280,00	19.920,00	0,00	0,00	0,00	199.200,00	0,00	0,00	0,00
160015	PEDRA BRANCA DO AMAPARI	276.228,49	30.692,05	0,00	0,00	0,00	306.920,54	0,00	0,00	0,00
160020	CALCOENE	204.381,40	22.709,04	0,00	0,00	0,00	227.090,44	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00 0,00
160021	CUTIAS	31.221,00	2.317,00	0,00	0,00	0,00	33.538,00	0,00	0,00	0,00
160023	FERREIRA GOMES	156.198,00	17.355,00	0,00	0,00	0,00	173.553,00	0,00	0,00	0,00
160025	ITAUBAL	28.738,55	2.133,50	0,00	0,00	0,00	30.872,05	0,00	0,00	0,00
160027	LARANJAL DO JARI	1.977.031,41	494.257,43	0,00	0,00	2.471.288,84	0,00	0,00	0,00	0,00 4.213.473,84
160030	MACAPA	13.785.851,04	24.585.509,04	600.000,00	0,00	34.757.886,24	0,00	0,00	0,00	4.213.473,84
160040	MAZAGAO	607.873,09	67.541,45	0,00	0,00	0,00	675.414,54	0,00	0,00	0,00
160050	OIAPOQUE	423.488,79	20.358,20	0,00	0,00	443.846,99	0,00	0,00	0,00	0,00
160053	PORTO GRANDE	720.576,00	80.064,00	0,00	0,00	800.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160055	PRACUUBA	27.263,00	100,00	0,00	0,00	0,00	27.363,00	0,00	0,00 0,00	0,00
160060	SANTANA	4.480.938,78	1.880.873,76	229.200,00	0,00	4.812.590,84	0,00	0,00		1.778.421,70
160070	TARTARUGALZINHO	283.166,16	31.462,90	0,00	0,00	0,00	314.629,06	0,00	0,00	0,00
160080	VITORIA DO JARI	330.903,84	5.798,20	0,00	0,00	0,00	336.702,04	0,00	0,00	0,00
	<u> </u>	<u> </u>	TO	TAL FUNDO N	<u> MUNICIPA</u>	AL .	<u> </u>	<u> </u>		5.991.895,54

# ANEXO III

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAPÁ - AGOSTO/2011.

			<del></del>					
PPI ASSISTENCIAL - DETALHAMENTO DOS VALORES A SEREM DESCONTADOS DA PPI DOS MUNICIPIOS PARA RETENÇÃO DOS RECURSOS PELO FNS E TRANSFERENCIA DIRETA AS								
UNIDADES PRESTADORAS UNIVERSITARIAS FEDERAIS (valores anuais)								
Cód.IBGE - Nome do Município	Nome da Unidade	Código CNES	Número do Termo	Data de Publicação do	Fundo para o qualse- rão realizadas as trans-	Valor ANUAL a ser des-		
•				Extrato do Termo	rão realizadas as trans-	tinado ao Fundo de Saú-		
					ferências	de		
160027 - LARANJAL DO JARI	Hospital Estadual de Laranjal do Jari	2020076	02	09-06-2011	FES	2.471.288,84		
160030 - MACAPA	Hospital da Criança e do Adolescente Hospital da Mulher	2019647	06	09-06-2011	FES	3.489.897,54 8.319.047,03 8.728.682,24		
160030 - MACAPA	Hospital da Mulher	2020068	07	09-06-2011	FEŠ	8.319.047,03		
160030 - MACAPA	Hospital de Clinicas Dr. Alberto Lima	2020645	08	09-06-2011	FEŠ	8.728.682,24		
160030 - MACAPA	Hospital de EmergEncia Oswaldo Cruz	2020653	09	09-06-2011	FES	7.788.172.39		
160030 - MACAPA	Hospital São Camilo	2020890	03	09-06-2011	FEŠ	4.589.107,44		
160030 - MACAPA	Centro de Referencia	2022192	05	09-06-2011	FEŠ	4.589.107,44 1.842.979,60		
160050 - OIAPOQUE	Unidade Mista de Saúde de Oiapoque	2021463	01	09-06-2011	FES	443.846,99		
160053 - PORTO GRANDE	Unidade Mista de Saúde de Porto Grande	2021617	10	14-07-2011	FEŠ	443.846,99 800.640,00		
160060 - SANTANA	Hospital Estadual de Santana	2021064	04	09-06-2011	FEŠ	4.812.590,84 43.286.252,91		
TOTAL								

## PORTARIA Nº 470, DE 19 DE AGOSTO DE 2011

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribui-

ções: Considerando a Resolução nº 338, do Conselho Nacional de Saúde, de 06 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica:

Considerando o Decreto nº 5.813, de 22 de junho de 2006, que aprova a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e dá outras providências;

Considerando a Portaria Interministerial n° 2.960, de 09 de dezembro de 2008, que aprova o Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e cria o Comitê Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e cria o Comitê Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e cria o Comitê Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e cria o Comitê Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e cria o Comitê Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e cria o Comitê Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e cria o Comitê Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e cria o Comitê Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e cria o Comitê Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e cria o Comitê Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e cria o Comitê Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e cria o Comitê Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e cria o Comitê Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e cria o Comitê Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e cria o Comitê Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e cria o Comitê Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e cria o Comitê Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e Comitê Nacional de Plantas e Fitoterápicos e Fitoterápi dicinais e Fitoterápicos;

Considerando que compete à direção nacional do SUS identificar os serviços estaduais e municipais de referência nacional para o estabelecimento de padrões técnicos de assistência à saúde, conforme disposto no Inciso XI do Art. 16 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Portaria nº 886/GM/MS, de 20 de abril de 2010, que institui a Farmácia Viva no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 971/GM/MS, de 03 de maio de 2006, que aprova a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SAS/MS nº 154, de 18 de março de

2008, que recompôs a Tabela de Serviços/Classificações do Sistema

de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES); e Considerando a necessidade de adequar o Sistema de Ca-dastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) às novas Políticas instituídas pelo Ministério da Saúde, resolve:

Art. 1º Incluir na Tabela de Serviços/Classificação do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, no serviço de código 125 - Serviço de Farmácia, a classificação 007 Farmácia Viva, conforme a tabela abaixo:

COD SERV			DESCRIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO	GRU- PO	СВО	DESCRIÇÃO
125	Serviço de Farmácia	007	Farmácia Viva	1	223405	FARMACÊUTICO

Art. 2° - Cabe à Secretaria de Atenção à Saúde- Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas- Coordenação Geral dos Sistemas de Informação - CGSI, adotar as providências necessárias junto ao Departamento de Informática do SUS - DATASUS, para o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

blicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

# SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO Em 22 de agosto de 2011

Ref.: Processo nº 25000.110331/2011-49 Interessado: FARMACIA BASSIANO LTDA Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da do-cumentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa FARMACIA BASSIANO LTDA, CNPJ nº 11.077.041/0001-00, em NOVA BASSANO /RS na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

Ref.: Processo nº 25000.105285/2011-66 Interessado: LEIZIANE CARDOSO BEDIM - ME

Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estra-

1. O Secretario de Ciencia, fechología e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa LEIZIANE CARDOSO BEDIM - ME, CNPJ nº 12.781.594/0001-02, em JABOTICABAL /SP na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

Ref.: Processo nº 25000.105696/2011-51

Interessado: DROGARIA PEREIRA DAFLON LTDA Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Po-

pular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular,